



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ nº 45.521.649/0001-96
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 19 de dezembro de 2025, às 11h00min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ sob o nº 45.521.649/0001-96 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **SINAI ASSET BRASIL LTDA.** ("Gestora").
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Jonatas Oliveira, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas do Fundo, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:
 - (i)** A cisão parcial do Fundo, com a consequente incorporação da parcela cindida (abaixo definida) pelo **CRONOS LEGAL CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob nº 64.019.393/0001-68, contendo a presente Administradora e a Gestora como Prestadores de Serviços essenciais, sendo constituído especificamente para receber a parcela ("**Fundo Incorporador**"), cisão esta que será realizada até o fechamento do dia 24 de dezembro de 2025 ("Data da Cisão") e se dará da seguinte forma:



(a) Na Data da Cisão, o patrimônio líquido do Fundo Cindindo, é representado pela: (i) Precatório Alexandre - Palmeiras Advocacia, atualizado para R\$ 42.478.583,26; (ii) Processo Judicial Usina AGICAM x União Federal - USINA 1, atualizado para R\$ 6.548.312,12; (iii) Processo Judicial Usina Catende x União Federal - USINA 2, atualizado para R\$ 69.197.895,28; (iv) 74,5129874440156 Cotas do fundo **ID RF FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.269.714/0001-78, administrado pela Administradora no valor total de R\$ 100.000,00 (conforme descrito no Anexo II desta ata) ("**Parcela Cindida**"), correspondente ao montante total de R\$ 118.324.790,66 (Cento e dezoito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos.), que será vertido em favor do Fundo Incorporador, devendo corresponder à 100% (cem por cento) da participação do Cotista ("Cotista do Fundo Cindindo").

(b) Para efetivação da cisão, ocorrerão, na sequência abaixo, os seguintes atos, na Data da Cisão, considerando os valores aplicados na Data da Cisão:

(b.1) O Fundo Incorporador realizará a sua primeira emissão de cotas, na quantidade de cotas correspondente ao valor da Parcela Cindida, considerando as regras aplicáveis para atribuição do valor de novas cotas do Fundo Incorporador previstas em seu Regulamento ou no Suplemento de emissão.

(b.2) O ativo que corresponde a Parcela Cindida será vertido ao Fundo Incorporador pelo valor da Parcela Cindida e passará a integrar o Patrimônio do Fundo Incorporador.

(b.3) As Cotas da Primeira Emissão do Fundo Incorporador serão conferidas aos Cotistas do Fundo Cindido na exata proporção da participação que estes tiverem no Fundo Cindido e serão consideradas integralizadas em razão da versão da Parcela Cindida ao Fundo Incorporador, pelo valor da Parcela Cindida.

(b.4) As Cotas do Fundo Cindido representativas da proporção do patrimônio líquido do Fundo Cindido correspondente ao valor da Parcela Cindida serão canceladas.

(c) Dado que o valor da Parcela Cindida servirá de parâmetro para definir a quantidade de cotas do Fundo Incorporador a serem atribuídas aos Cotistas, o valor investido pelos Cotistas permanecerá inalterado, ocorrendo apenas a substituição das cotas do Fundo Cindido pelas cotas que serão emitidas pelo



Fundo Incorporador, tendo sua atualização nos livros e registros necessários em ambos os Fundos.

(ii) Em razão da aprovação do item "i" acima, foi aprovada a contratação de auditor independente para prestação de serviços de auditoria às demonstrações financeiras do Fundo Cindido.

As demonstrações financeiras serão levantadas na Data da Cisão e deverão ser auditadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da Data da Cisão, pelo auditor independente do Fundo, em observância à regulamentação aplicável.

(iii) A partir da data de realização desta Assembleia, fica a Administradora autorizada a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações previstas nesta ata.

1. Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.
 2. A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 19 de dezembro de 2025.

MESA:

DocuSigned by:
Jonatas Oliveira
2D92399BB3D345F...
Jonatas Oliveira
Presidente

Assinado por:
Erick Sayans
E27AD892F69A428...
Erick Sayans
Secretario

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E989F8DAF49F...
ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.